



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14º c/c art. 15º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (cestas básicas). Com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de gêneros alimentícios cesta básica.

1. JUSTIFICATIVA

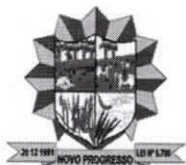
Contratação de empresa de gêneros alimentícios cesta básica, para atender a rede de proteção social básica sendo os beneficiários a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, à serem distribuídas para as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. Conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

1.1. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, os itens composto as cestas básicas e suas quantidades.

Olson



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Descrição estimativa dos Itens;

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
060369	2.000	CESTA BASICA	UNIDADE	R\$ 166,247

Quantidade que contem cada unidade da cesta básica

- ✓ UND (02) Feijão carioca tipo 1, novo, maquinado, embalagem plástica de 01 kg. Rótulo
de acordo com a legislação vigente, sem necessidade de seleção e que não contenha impurezas.
- ✓ UND (01) Sal refinado, emb. 1 kg.
- ✓ UND (01) Farinha de Trigo, tipo 1, emb. 1 kg. (Farinha de Trigo Especial - enriquecida
com ferro e ácido fólico, sem fermento - embalagens de 01Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade)
- ✓ UND (02) Óleo de Soja, emb. 900 ml. (contendo em média a cada 13ml: valor energético 108Kcal, carboidratos 0g, proteínas 0g, gorduras totais 12g, gordura saturada 2g, gordura trans 0g, gordura monoinsaturada 3,5g, gordura poliinsaturada 6,5g, colesterol 0mg, sódio 0mg, fibra alimentar 0g, vitamina E 3,9mg, fabricado a no máximo 30 dias)
- ✓ UND (02) Leite em pó 200 gramas. (de primeira qualidade).
- ✓ UND (02) Milharina 01kg.(média, bom cozimento, de primeira qualidade).
- ✓ UND (02) Massa, tipo espaguetti, c/ ovos, emb. 500g, seca.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



UND (02) Arroz branco, emb. 5 kg. (grupo beneficiado subgrupo polido, classe longo

fino tipo 1, contendo a cada 50 g: 173 kcal, 39 g de carboidrato, 3,2g de proteínas,

0,6g gorduras totais, 0,3g gordura saturada, 0g de gordura trans, 0,6g de fibra alimentar total, 0g de colesterol, 0mg de sódio)

UND (01) Açúcar Branco. Embalagem plástica (polietileno) de 02 kg)

UND (02) Café , emb. 500g.

UND (02) Extrato de tomate, tradicional, com pedaços, emb. mín. 340g.

UND (01) Biscoito doce, sortido, emb. 400g.

UND (01) Biscoito salgado, emb. mín. 400 g.

UND (01) Creme dental, emb. 90g. (Com sua fórmula exclusiva de Triclosan + Copolímero,

com 12 horas de proteção completa clinicamente comprovada e que ajuda a prevenir

contra problemas bucais).

UND (02) Sabonete, embalagem Individual de no mín. 180g (essência de flores de plantas

frutíferas ou frutas)

UND(01) Papel higiênico, branco, 100% celulose virgem, macio, neutro, picotado, folha

dupla, pct. com 04 rolos de 30 m. cada

UND(01) Sabão em pedra c/ glicerina c/ 200g -pct c/ 5 und

UND(01) Quiboa 1 lt

UND(01) sabão em pó 500g

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO



3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 12 (horas) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigando-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 19 de fevereiro de 2021


Departamento de Compras



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
060369	* cesta básica	2.000,0000	166,248	332.496,00
			Total :	332.496,00